



Chamada pública para Avaliação de soluções inovadoras de legaltech

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CORSAN Nº 0002/2022



EDITAL DE CHAMAMENTO CORSAN Nº 0002/2022
Chamada pública para Avaliação de soluções inovadoras de legaltech

A **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN**, sociedade de economia mista, concessionária de serviços públicos de saneamento básico, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, sita na Rua Caldas Júnior, nº 120, 18º andar, CEP 90010-260, através da **Superintendência de Licitações e Contratos – SULIC/CORSAN**, torna público pelo presente Edital a realização da Chamada Pública nº 02/2022, autorizada no processo CHAM 02/2022 e regida pela legislação pertinente.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Chamada Pública (*Request for Information – RFI*) visa ao recebimento de apresentações e propostas de soluções tecnológicas para a área jurídica da Companhia, que possibilitem a otimização do desempenho das atividades judiciais e administrativas inerentes ao reconhecimento de eventuais créditos ou equívocos em declarações sobre tributação e verbas tributárias e trabalhistas, bem como o reconhecimento de indébitos e fomento do uso integrado das bases de dados para promover a redução de despesas ou a recuperação de valores indevidamente pagos.

1.2. Para eventuais ofertas de desenvolvimento dos produtos, processos e/ou serviços inovadores referidos deverão ser aplicados em atividades compreendidas entre os níveis de maturidade tecnológica (TRLs) 5 e 8 da ABNT NBR ISO 16290:2015, sendo que os projetos devem necessariamente prever o atingimento do TRL 6 (demonstração de protótipo do sistema em ambiente relevante), durante o prazo de execução do projeto.

1.3. A presente Chamada Pública não possui caráter vinculativo, tampouco obriga a CORSAN a promover qualquer forma de avença com os Proponentes que responderem ao chamamento para apresentação das propostas porventura encaminhadas, haja vista que eventual contratação será concretizada segundo as diretrizes legalmente estabelecidas.

1.4. Além dos elementos sobre os produtos e soluções, é recomendada a apresentação dos diferenciais de mercado da proponente, tais como experiência das equipes e desempenho anterior com a solução proposta – preferencialmente demonstrando o porte, setor e tipo de contratantes-, estudos, organização, aparelhamento e equipe técnica e proposta de formato de remuneração.

1.5. De forma a proteger eventual confidencialidade dos dados, as proponentes poderão suprimir a identificação dos clientes e demais dados identificadores de seus estudos de caso.

1.6. No caso de apresentação de soluções protegidas por propriedade intelectual, as proponentes deverão declarar que são titulares do ativo ou detentoras de licença de utilização.

2. OBJETIVOS PRINCIPAIS

2.1. Elencar possíveis soluções tecnológicas nas áreas da prática jurídica nas linhas temáticas abaixo referidas.

2.2. Ampliar a base de conhecimento da CORSAN acerca de instrumentos e ferramentas existentes e em desenvolvimento, visando à promoção de ganhos de produtividade na área jurídica,

bem como dos possíveis parceiros da CORSAN, na área de inovação tecnológica jurídica, nas searas *legaltech, lawtech, regtech, taxtech, análise de dados jurídicos e jurimetria*.

3. DAS LINHAS TEMÁTICAS

3.1. No âmbito desta primeira Chamada Pública para sistemas jurídicos, serão avaliados projetos que contemplem soluções aderentes às Linhas Temáticas estabelecidas abaixo:

3.2. Sistemas de inteligência em declarações fiscais, previdenciárias e trabalhistas

- 3.2.1. Cruzamento das bases e parâmetros das declarações e recuperação de indébitos;
- 3.2.2. Revisão dos parâmetros compostos da folha de pagamento, contribuições previdenciárias e tributárias;
- 3.2.3. Sistemas de preparação e/ou protocolo de documentos de restituição, em especial PER/DECP e geração da guia DCTFWEB;
- 3.2.4. Sistemas de identificação de possíveis estratégias para revisão eletrônica tributária, previdenciária, trabalhista;
- 3.2.5. Sistemas de *compliance* nos temas acima referidos.
- 3.2.6. Sistemas de inteligência artificial nas áreas acima referidas.
- 3.2.7. Sistemas de análise e revisão dos valores de passíveis de recuperação sobre a folha de pagamento, contribuições previdenciárias e tributárias;
- 3.2.8. Cruzamento de bases e parâmetros dos sistemas dos fiscos municipal, estadual e federal visando à identificação de créditos
- 3.2.9. Análise do correto enquadramento tributário e atendimento de todas as obrigações acessórias - considerando inclusive estudos sobre tributos atualmente abarcados pela declaração de imunidade da Companhia – e apresentação de eventuais correções sistêmicas necessárias
- 3.2.10. Revisão analítica dos parâmetros das folhas de pagamento da Companhia e correlação com principais demandas de condenação da empresa.

3.3. Sistemas automatizados de revisão dos saldos de depósitos judiciais recursais

- 3.3.1. Processos automatizados de revisão de contas de depósitos judiciais e apresentação de eventuais saldos de depósitos não resgatados, depositados em duplicidade e/ou em excesso em demandas ativas ou em contas inativas;
- 3.3.2. Sistemas de identificação, análise e levantamento de depósitos e/ou garantias em dinheiro vinculadas a processos judiciais, sobretudo processos trabalhistas.
- 3.3.3. Sistemas de inteligência artificial nas áreas acima referidas.

3.4. Diagnóstico técnico-jurídico sobre eventuais pagamentos indevidos

- 3.4.1. Os sistemas propostos deverão considerar que será necessário apresentar diagnóstico técnico que demonstre a natureza e quantificação de eventuais créditos/débitos identificados, falhas e correções sistêmicas necessárias, fundamentação jurídica para recuperação dos valores e procedimentos administrativos e/ou judiciais necessários para a postulação da recuperação do crédito

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Todas as eventuais despesas para a apresentação das soluções serão de responsabilidade das proponentes, não havendo quaisquer repasses pela CORSAN.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar qualquer pessoa jurídica nacional legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências estabelecidas neste edital e que tenham projetos capazes de oferecer solução exequível, viável econômica e tecnologicamente para, pelo menos, uma das linhas temáticas mencionadas acima.

5.2. As empresas proponentes deverão ainda atender, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

- i. Estar registradas na Junta Comercial ou órgão competente há no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de lançamento desta chamada;
- ii. Não estar sob regime falimentar;
- iii. Estar regulamentemente constituídas para operar no Brasil;
- iv. Ter pelo menos 1 (um) de seus sócios dedicado integralmente ao negócio.

5.3. Estará impedida de participar a empresa:

- i. cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CORSAN;
- ii. suspensa pela CORSAN;
- iii. declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo Estado do Rio Grande do Sul, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- iv. constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- v. cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- vi. constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- vii. cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- viii. que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- ix. que não atenda as condições estabelecidas neste edital ou não possua os documentos nele exigidos;
- x. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- xi. que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial sem plano de recuperação acolhido ou homologado, conforme o caso;
- xii. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive) de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: contrato de serviço terceirizado; contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; ou convênios e os instrumentos equivalentes, atendendo ao disposto no art. 8º do Decreto estadual nº 48.705/11;
- xiii. cooperativas de trabalho, considerando a vedação contida no art. 5º da Lei Federal nº. 12.690/2012, salvo se legalmente viável, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto do Edital, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.4. Aplica-se a vedação também:

- i. à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- ii. a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com: dirigente da CORSAN; empregado da CORSAN cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; autoridade do Estado do Rio Grande do Sul;
- iii. cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CORSAN há menos de 6 (seis) meses.

6. DA SUBMISSÃO DA(S) PROPOSTA(S)

6.1. As propostas serão enviadas para o e-mail COMISSÃO@CORSAN.COM.BR até 10 dias corridos da publicação deste edital. Após o prazo limite para recebimento, nenhuma outra proposta ou informação adicional será recebida.

6.2. A proposta seguirá conforme modelo constante no ANEXO II, podendo ser alterado conforme interesse da proponente.

6.3. A proposta apresentada pelo proponente poderá prever a constituição de parceria tecnológica para o co-desenvolvimento de uma solução. Empresas parceiras poderão participar do projeto como coexecutoras, ou como prestadora de serviços, com cronograma de execução do projeto claramente especificado, quando aplicável, o pagamento do serviço de terceiros correspondente.

6.4. Não há restrição quanto ao número de propostas e projetos submetidos através desta Chamada Pública.

6.5. As propostas deverão conter o limite de até 20 (vinte) páginas e 5 Mb (cinco Megabytes) em formato PDF (*Portable Document Format*).

6.6. Havendo propostas materialmente similares encaminhadas pela mesma Proponente, prevalecerá a de data e hora mais recente para fins de análise, desde que observando o prazo estabelecido no item 6.1 deste edital.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a apreciação dos resultados do presente chamamento público, a CORSAN poderá elaborar processo de contratação, observando os normativos aplicáveis.

8. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

8.1. A CORSAN e todos os proponentes de projetos se comprometem a tratar e manter sob absoluto sigilo e confidencialidade, durante e após a vigência desta Chamada Pública, todas as informações obtidas nesse processo seletivo, assinando, para tanto, declaração de confidencialidade em anexo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do edital.

9.2. Casos omissos e as situações não previstas nesta chamada serão deliberados pelo Comissão de Julgamento do presente chamamento.

9.3. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Seleção Pública deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico SULIC@CORSAN.COM.BR. A CORSAN, a seu critério, poderá divulgar as perguntas e as respostas.

10. ANEXOS

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital, como Anexos.

Anexo I- Modelo de proposta

Anexo II - Declaração de confidencialidade



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:			
CNPJ:			
Cidade da empresa:			
Representante da Empresa:		Cargo:	
Telefone:		E-mail:	

Projeto																																																																																																																																																																			
Objetivo	<ul style="list-style-type: none"> Descrever em linhas gerais o principal objetivo a que se destina o projeto 																																																																																																																																																																		
Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> Enumerar os principais objetivos específicos (ligados ao objetivo geral) do projeto 																																																																																																																																																																		
Premissas	<ul style="list-style-type: none"> Exemplo. A Corsan fornecerá todos os dados necessários para o desenvolvimento do projeto, incluindo as informações de projeto. Qual a principal barreira ou desafio técnico ou tecnológico o projeto visa superar? Quais serão os resultados esperados no desenvolvimento do projeto? 																																																																																																																																																																		
Entregas do Projeto	<ul style="list-style-type: none"> Macro Entrega 1:XXXXX; Macro Entrega 2: XXXXX; Macro Entrega 3: XXXX; Macro Entrega 4: XXXX. 																																																																																																																																																																		
Valor do Projeto																																																																																																																																																																			
Cronograma de Trabalho	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Semana 1</th> <th>Semana 2</th> <th>Semana 3</th> <th>Semana 4</th> <th>Semana 5</th> <th>Semana 6</th> <th>Semana 7</th> <th>Semana 8</th> <th>Semana 9</th> <th>Semana 10</th> <th>Semana 11</th> <th>Semana 12</th> <th>Semana 13</th> <th>Semana 14</th> <th>Semana 15</th> <th>Semana 16</th> <th>Semana 17</th> <th>Semana 18</th> <th>Semana 19</th> <th>Semana 20</th> <th>Semana 21</th> <th>Semana 22</th> <th>Semana 23</th> <th>Semana 24</th> <th>Semana 25</th> <th>Semana 26</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Etapa 1 Preparação</td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Etapa 2 Planjamento</td> <td></td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Etapa 3 Execução</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> </tr> <tr> <td>Etapa 4 Validação</td> <td></td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> </tr> <tr> <td>Etapa 5 Encerramento</td> <td></td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> <td style="background-color: #cccccc;"></td> </tr> </tbody> </table>		Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 5	Semana 6	Semana 7	Semana 8	Semana 9	Semana 10	Semana 11	Semana 12	Semana 13	Semana 14	Semana 15	Semana 16	Semana 17	Semana 18	Semana 19	Semana 20	Semana 21	Semana 22	Semana 23	Semana 24	Semana 25	Semana 26	Etapa 1 Preparação																											Etapa 2 Planjamento																											Etapa 3 Execução																											Etapa 4 Validação																											Etapa 5 Encerramento																										
	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 5	Semana 6	Semana 7	Semana 8	Semana 9	Semana 10	Semana 11	Semana 12	Semana 13	Semana 14	Semana 15	Semana 16	Semana 17	Semana 18	Semana 19	Semana 20	Semana 21	Semana 22	Semana 23	Semana 24	Semana 25	Semana 26																																																																																																																																									
Etapa 1 Preparação																																																																																																																																																																			
Etapa 2 Planjamento																																																																																																																																																																			
Etapa 3 Execução																																																																																																																																																																			
Etapa 4 Validação																																																																																																																																																																			
Etapa 5 Encerramento																																																																																																																																																																			
Cronograma Financeiro do Projeto																																																																																																																																																																			

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

I- PARTES:

Pelo presente instrumento particular, [**Qualificação**], doravante designada simplesmente **RECEPTORA DAS INFORMAÇÕES**, **DECLARA SUAS OBRIGAÇÕES DE CONFIDENCIALIDADE** perante a **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**, doravante designada como **TRANSMISSORA DAS INFORMAÇÕES**, em observação às considerações e condições abaixo descritas.

II- CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Considerando que:

- i) A **TRANSMISSORA DAS INFORMAÇÕES** publicou a Chamada Pública nº 02/22;
- ii) A **TRANSMISSORA DAS INFORMAÇÕES** pretende analisar propostas de soluções inovadoras de legaltech;
- iii) A **RECEPTORA DAS INFORMAÇÕES** é pessoa jurídica de atuante no tema acima;
- iv) A **TRANSMISSORA DAS INFORMAÇÕES** poderá encaminhar, por força do referido tema, informações de natureza confidencial para apreciação da **RECEPTORA DAS INFORMAÇÕES**, cuja remessa fica condicionada à assinatura da presente Declaração de Confidencialidade

III – DAS CONDIÇÕES DO ACORDO

1. Definições. Para os propósitos desta **Declaração** são informações confidenciais, todas as informações transmitidas pela **TRANSMISSORA DAS INFORMAÇÕES** à **RECEPTORA DAS INFORMAÇÕES** em observação aos aspectos referidos em *CONSIDERANDA*, independentemente de prévia identificação como confidenciais, veiculadas sob a forma escrita, representadas por documentos corporativos, financeiros ou técnicos, incluindo mas não se limitando àqueles relacionados a pesquisas, planilhas, produtos, serviços, clientes, mercado, *software*, desenvolvimento de serviços, inovações, metodologia, *designs*, desenhos, engenharia, hardware, configurações de informações, publicidade ou finanças ou qualquer outra mídia, entregue durante a validade desta **Declaração**.

2. Não divulgação de Informações Confidenciais. A partir da data de assinatura do presente instrumento, a **RECEPTORA DAS INFORMAÇÕES** deverá: (a) tratar as **Informações Confidenciais** de forma estritamente privada e confidencial, tomando toda e qualquer medida razoável que se faça necessária para tanto com o mesmo zelo que utiliza para suas próprias informações confidenciais, observados, em todo caso, critérios razoavelmente praticados pelo mercado e (b) utilizar as **Informações Confidenciais** nos termos da presente **Declaração** e somente para execução dos serviços contratados;

3. Exclusões. Não será considerado violação à presente **Declaração**, bem como nenhuma obrigação de confidencialidade as informações: (a) Que já tenham sido e/ou venham a ser divulgadas à **RECEPTORA DAS INFORMAÇÕES**, pela **TRANSMISSORA DAS INFORMAÇÕES** ou por terceiros que, no melhor conhecimento da **RECEPTORA DAS INFORMAÇÕES**, não possuem obrigação de confidencialidade; (b) estejam ou tenham sido tornadas disponíveis publicamente de forma lícita por outra parte que não a **RECEPTORA DAS INFORMAÇÕES**; (c) Tenham sido, total e independentemente, desenvolvidas pela **RECEPTORA DAS INFORMAÇÕES** ou; (d) Devam ser divulgados por força de qualquer disposição legal, regulamentar ou determinação judicial, regulatória (incluindo autorregulatória) ou de outra autoridade pública competente, independentemente de notificação prévia à **TRANSMISSORA DAS INFORMAÇÕES**; e (e) Que venham a se tornar de conhecimento da **RECEPTORA DAS INFORMAÇÕES** sem restrições de uso ou de divulgação.

4. A presente **Declaração**, ou qualquer divulgação de informação realizada em conformidade com os seus termos e condições, com exceção das expressas disposições nele contidas, não confere, a qualquer título, qualquer tipo de licença ou qualquer outro direito de qualquer natureza para a utilização das **Informações Confidenciais**, patente, marca, nome comercial, direito autoral ou outro tipo de propriedade intelectual da **TRANSMISSORA DAS INFORMAÇÕES**.

5. Todas as **Informações Confidenciais** divulgadas serão consideradas como sendo de propriedade da **TRANSMISSORA DAS INFORMAÇÕES**.

6. Nada nessa **Declaração** ou em qualquer discussão ou divulgação realizada nos termos aqui presentes deverá: (i) ser interpretado ou considerado pelas partes como uma obrigação de contratação distinto do que já estabelecido em instrumento próprio, (ii) um comprometimento ou intenção de adquirir ou vender qualquer produto ou serviço ou estabelecer qualquer relação comercial, contratual ou futura com a outra parte; ou (iii) ser interpretada ou considerada uma vedação para que qualquer das partes celebre outro contrato ou participe de qualquer negociação com outras partes com o mesmo objeto do Estudo, contanto que tais negociações não violem as obrigações previstas neste **Acordo**.

7. A presente **Declaração** somente poderá ser alterado mediante aditivo escrito celebrado entre as partes. A tolerância de qualquer das partes com relação ao cumprimento das obrigações da outra parte não configurará novação.

8. A presente **Declaração** corresponde ao acordo integral das partes a respeito do seu objeto, substituindo qualquer entendimento anterior, verbal ou escrito.

9. Declarações. As partes declaram que possuem pleno direito, poderes e capacidade para celebrar a presente **Declaração** e para assumir as obrigações aqui descritas, bem como que todas as medidas e autorizações necessárias para tanto foram devidamente realizadas e obtidas.

10. Nenhuma das partes poderá ceder e/ou transferir a presente **Declaração** e/ou seus direitos e obrigações sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

11. Vigência. Salvo quando caso estabelecido de forma diversa nos eventuais futuros instrumentos, esta Declaração e a obrigação de sigilo vigorarão pelo prazo de 02 (dois) anos contado da data de sua assinatura.

11.1 Nada obstante o prazo de vigência acima, persistem sigilosas as **Informações Confidenciais**, por cinco anos, a contar de término da vigência deste instrumento.

12. Devolução das Informações Confidenciais. Findo o prazo estabelecido na cláusula 11 acima, a **RECEPTORA DAS INFORMAÇÕES** se compromete a manter as **Informações Confidenciais** à disposição da **TRANSMISSORA DAS INFORMAÇÕES**, durante 30 (trinta) dias para, conforme solicitação por escrito desta, devolver ou destruir as **Informações Confidenciais**.

13. Lei Aplicável. A presente **Declaração** será regida e interpretada pelas Leis da República Federativa do Brasil, sendo eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Por Alegre para dirimir os litígios, controvérsias e disputas relacionadas ou decorrentes deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam a presente **Declaração** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Porto Alegre,

[]